



atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 0009808-13.2020.8.26.0007, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A) (S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: consta da denúncia que a ré, no dia 07 de junho de 2015, por volta das 06h40min, na Avenida Naylor de Oliveira, nº 1, nesta Capital, em concurso de agentes e unidade de desígnios, transportou, em área urbana, balão que podia provocar incêndio nas florestas e demais formas de vegetação. E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de outubro de 2020.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ANGELA APARECIDA AUGUSTO DA SILVA, Brasileiro, Casado, Auxiliar de Serviços Gerais, RG 44970634, pai João dos Reis Augusto, mãe Efigênia Aparecida Jerônimo Augusto, Nascido/Nascida 19/07/1989, de cor Pardo, natural de São Paulo - SP, com endereço à Rua Jucupema, 719, Parada XV de Novembro, CEP 08246-061, São Paulo - SP, Fone 11 98424-5868, por infração ao(s) artigo(s): Art. 163 "único", III do(a) CP, e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 0006475-58.2017.8.26.0007, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a) (s) acusado(a)(s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: consta da denúncia que a ré, no dia 20 de fevereiro de 2017, por volta das 12h00min, na Av. Nossa Senhora De Guadalupe, nº 212, nesta Capital, danificou coisa alheia pertencente ao Município. E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 07 de outubro de 2020.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente GILBERTO NUNES COSTA, Brasileiro, Casado, Porteiro, RG 340970352, CPF 322.311.908-69, pai JOSE GONÇALVES DA COSTA, mãe MARILENE NUNES DA COSTA, Nascido/Nascida 13/06/1980, de cor Pardo, natural de São Paulo - SP, com endereço à Rua Jose Eleuterio dos Santos, 175, Parque Santa Rita, CEP 08150-090, São Paulo - SP, Fone (11) 95331-1916, por infração ao(s) artigo(s): Art. 129 "caput" do(a) CP, e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 0002689-69.2018.8.26.0007, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a) (s) acusado(a)(s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: consta da denúncia que o réu, no dia 02 de fevereiro de 2018, por volta das 21h30min, na Estação de Trem Guaianases, nesta Capital, GIBERTO NUNES COSTA, qualificado a fls. 03, ofendeu a integridade corporal da vítima, causando-lhe lesões corporais de natureza grave. E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a) (s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 03 de novembro de 2020.

Foro do Interior

Cível e Comercial

Foro Especializado da 1ª RAJ

Varas Regionais de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da 1ª RAJ

2ª Vara Regional de Competência Empresarial e Conflitos Relacionados à Arbitragem da 1ª RAJ

PROCESSO Nº 1062599-51.2020.8.26.0100A MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da 1ª RAJ, do Foro Especializado da 1ª RAJ, Estado de São Paulo, Dra. Andréa Galhardo Palma, na forma da Lei etc.

Edital expedido nos autos da Recuperação Judicial de ON CREDIT COBRANÇAS LTDA Em Recuperação Judicial, BY CREDIT COBRANÇAS EIRELI Em Recuperação Judicial, REPENSE EDITORA EIRELI EPP Em Recuperação Judicial, EFC MARKETING DIRETO EIRELI. Em Recuperação Judicial, TIM COB EIRELI EPP. Em Recuperação Judicial, KOMODUS MANUSEIO DE LIVROS E TRANSPORTES LTDA EPP. Em Recuperação Judicial, JLE COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI. Em Recuperação Judicial, KOMODUS LOGÍSTICA EIRELI. Em Recuperação Judicial, TKL EMBALAGENS DE LIVROS E REVISTAS LTDA. Em Recuperação Judicial, GP MARKETING DIRETO EIRELI. Em Recuperação Judicial, LOG TECH MKT EIRELI. Em Recuperação Judicial, MERCANTIL MG EIRELI. Em Recuperação Judicial e GALPÃO GESTORA DE MARCAS LTDA. Em Recuperação Judicial, com prazo de 15 dias corridos, Processo nº 1062599-51.2020.8.26.0100(Artigo 52, § 1º da Lei 11.101/2005). A Dra. Andréa Galhardo Palma, Juíza de Direito da 2ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da 1ª RAJ Foro Especializado da 1ª RAJ, na forma do artigo 52, § 1º, da Lei 11.101/2005, tendo sido autorizada a publicação desde edital de forma resumida, nos termos do enunciado 103, da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal, FAZ SABER que, por parte de ON CREDIT COBRANÇAS LTDA. (CNPJ/MF nº 12.612.947/0001-32) BY CREDIT